



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA
2ª VARA CÍVEL

Rua Doutor Joao Ribeiro, 433, Sala 501/502, Penha de França - CEP
 03634-010, Fone: (11) 4635-8536, São Paulo-SP - E-mail:
 upj1a4cvpenha@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1015337-72.2015.8.26.0006 - Execução de Título Extrajudicial**
 Requerente(s): **Centerleste Empreendimentos Comerciais Ltda**
 Requerido(a)(s) **Luiz Antonio Marini e outro**

Juiz(a) de Direito Dr(a). Deborah Lopes

Vistos.

Homologo o laudo de avaliação do imóvel penhorado (fls. 226/277), para que produza os efeitos legais.

Nomeio, desde já, a empresa gestora indicada pelo exequente, devidamente credenciada junto ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo, para a realização da hasta pública na modalidade mista (presencial e virtual), nos termos do artigo 886 e seguintes do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1625/2009. Que, após a indicação, deverá ser intimada conforme este despacho.

Expeça-se o edital de leilão, observando-se os prazos legais e as condições previstas no artigo 887 do CPC.

Intimem-se as partes, inclusive a executada, na forma do artigo 889, §1º, do CPC.

Após, aguarde-se a realização da hasta pública e, concluída, tornem os autos conclusos para deliberação quanto à arrematação ou adjudicação, conforme o caso.

Int.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**